

ESCOPO DO SERVIÇO:

SERVIÇO DE PINTURA DOS PAINÉIS DAS EBP'S NILO COELHO E MARIA TEREZA

Os serviços deverão ser executados de acordo com descrição abaixo, integrante destas Especificações Técnicas.

1. SERVIÇOS

Faz parte da prescrita oferta, executar serviços de pintura externa dos painéis da sala de controle da EBP – Nilo Coelho, conforme características abaixo:.

1.1 – Serviços nas Estações:

EBP NC:

- 15- Painéis de 2,50 x 1,20 x 1,50m (disjunção e interligação)
- 1- Painel de ligamento dos motores 1,50 x 3,00 x 1,20.

EBP MT:

- 16- Painéis de 2,50 x 1,20 x 1,50m
- 05- Painéis de 2,50 x 1,20 x 1,20m (Banco de Capacitores)

- Levantamento de materiais e serviços para execução dos trabalhos em questão;
- Limpeza geral externa dos painéis.
- Pintura geral da parte externa de todos os painéis da sala de controle das EBP's.
- Geração e entrega de Relatório sobre todos os serviços realizados evidenciando o antes e o depois;
- Geração e entrega de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) sobre todos os serviços realizados;

Obs.: Informo que os dias liberados para o serviço serão quarta e domingo, podendo haver mudança dependendo da operação das estações.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços só poderão ser iniciados quando a Contratada apresentar todas as condições necessárias previstas nestas Especificações Técnicas, inclusive materiais conforme especificado. A fiscalização será responsável pela verificação dessas condições e pela liberação dos serviços.

Após a assinatura do Contrato a Contratada terá um prazo até 10 (dez) dias para início dos serviços;

O serviço só iniciará após a Contratada apresentar todo o seu equipamento e funcionários devidamente equipados com os EPI's necessários para uma execução segura dos trabalhos.

A Contratada deverá disponibilizar veículo no local da obra para atendimento das necessidades de execução dos serviços ou situações de emergência.

A Contratada deverá apresentar cronograma de execução dos serviços dentro do prazo previsto no contrato para conclusão dos serviços. O cronograma deverá ser submetido à avaliação e aprovação da fiscalização do DINC.

A Empresa Contratada será responsável pelos danos causados ao DINC e a terceiros, decorrentes de sua negligência, descumprimento de programações, imperícia e ou omissão.

Ficarão por conta da Contratada todas as despesas referentes a transporte de pessoal, fardamento, EPI, alimentação e demais obrigações trabalhistas previstas na legislação vigente (NR-18, Portaria 3.214 – Segurança e Medicina do Trabalho), bem como todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à perfeita execução dos serviços. Os Equipamentos de Proteção (EPI/EPC) e fardamentos deverão atender aos requisitos abaixo, sem a eles se limitarem:

3. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A contratada deve apresentar ao setor de Segurança e Medicina do Trabalho do DINC, antes do início dos serviços, a documentação abaixo:

- Ficha de registro de empregados que estarão envolvidos na atividade;
- Relação dos equipamentos e ferramentas utilizados para execução do serviço;
- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. (Atualizado)
- PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. (Atualizado)
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional. (Atualizado)
- APR – Análise Preliminar de Risco (este documento deve estar no local das atividades durante todo o serviço executado).
- Certificados (Exe.: Treinamento admissional para empregados das atividades da Indústria da Construção, certificado de treinamento ou lista de presença descrevendo o conteúdo programático e carga horária,).
- Trabalho em altura - certificado de treinamento ou lista de presença descrevendo o conteúdo programático e carga horária (35.3.2),
- Certificado do curso básico de 40 horas para trabalho em baixa tensão, certificado do curso de 40 horas complementar para trabalho em alta tensão,
- Certificado de designado da CIPA (item 5.47), outros conforme análise do Setor de Segurança do Trabalho-SST do DINC.
- Integração de segurança no DINC com SST.

Obs.: Esta documentação deverá ser digitalizada e enviada via e-mail ao setor de segurança do trabalho (st@dinc.org.br) antes da assinatura do contrato.

Os Equipamentos de Proteção (EPI/EPC) e fardamentos deverão atender aos requisitos da legislação em vigor e o seu uso será obrigatório.

➤ **Fardamentos**

Os uniformes deverão ser em cor padrão com identificação da Empresa

- a) Calças com características antichamas
- b) Camisa com características antichamas
- c) Capacete
- d) Protetor auditivo
- e) Bota de couro cano médio, para eletricista.
- f) Luvas de proteção (raspa de couro e de borracha insolente)
- g) Crachás de identificação

- **Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI/EPC)**
 - a) Estojo para primeiros socorros
 - b) Equipamentos de apoio
 - c) Veículo de apoio
 - d) Reservatório de água portátil
 - e) Cinto de segurança tipo paraquedista para trabalhos em altura
 - f) Placas de advertência, cone e tapetes isolantes.

Petrolina, 16 de Julho de 2020.

EDSON COELHO DE MACEDO FILHO
Setor de Manutenção Elétrica
elétrica@dinc.org.br

ERIVALDO OLIVEIRA SOUZA SEGUNDO
Coordenação de Manutenção – DINC
cmea@dinc.org.br